



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1351/2022

De 17 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a Atualização do Plano de amortização do déficit atuarial, com aporte mensal, destinado ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã Paulista”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º Com os resultados apurados na Avaliação Atuarial do banco de dados, com posição em 31 de dezembro de 2021, institui novo plano de amortização do déficit atuarial com aporte para amortização do déficit atuarial conforme tabela especificada por órgãos da Administração Direta e Indireta:

Ano	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA		CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
2022	R\$ 58.084,04	R\$ 697.008,45	R\$ 3.218,15	R\$ 38.617,77	R\$ 735.626,22
2023	R\$ 66.325,25	R\$ 795.902,97	R\$ 3.674,75	R\$ 44.097,03	R\$ 840.000,00
2024	R\$ 69.457,06	R\$ 833.484,70	R\$ 3.848,27	R\$ 46.179,24	R\$ 879.663,94
2025	R\$ 73.892,51	R\$ 886.710,07	R\$ 4.094,02	R\$ 49.128,20	R\$ 935.838,27
2026	R\$ 78.777,62	R\$ 945.331,46	R\$ 4.364,68	R\$ 52.376,12	R\$ 997.707,58
2027	R\$ 83.753,05	R\$ 1.005.036,61	R\$ 4.640,34	R\$ 55.684,08	R\$ 1.060.720,69
2028	R\$ 86.861,80	R\$ 1.042.341,63	R\$ 4.812,58	R\$ 57.750,97	R\$ 1.100.092,60
2029	R\$ 87.730,42	R\$ 1.052.765,05	R\$ 4.860,71	R\$ 58.328,48	R\$ 1.111.093,53
2030	R\$ 88.607,73	R\$ 1.063.292,70	R\$ 4.909,31	R\$ 58.911,76	R\$ 1.122.204,46
2031	R\$ 89.493,80	R\$ 1.073.925,63	R\$ 4.958,41	R\$ 59.500,88	R\$ 1.133.426,51
2032	R\$ 90.388,74	R\$ 1.084.664,88	R\$ 5.007,99	R\$ 60.095,89	R\$ 1.144.760,77
2033	R\$ 91.292,63	R\$ 1.095.511,53	R\$ 5.058,07	R\$ 60.696,85	R\$ 1.156.208,38
2034	R\$ 92.205,55	R\$ 1.106.466,65	R\$ 5.108,65	R\$ 61.303,82	R\$ 1.167.770,46
2035	R\$ 93.127,61	R\$ 1.117.531,31	R\$ 5.159,74	R\$ 61.916,85	R\$ 1.179.448,17
2036	R\$ 94.058,89	R\$ 1.128.706,63	R\$ 5.211,34	R\$ 62.536,02	R\$ 1.191.242,65
2037	R\$ 94.999,47	R\$ 1.139.993,69	R\$ 5.263,45	R\$ 63.161,38	R\$ 1.203.155,08
2038	R\$ 95.949,47	R\$ 1.151.393,63	R\$ 5.316,08	R\$ 63.793,00	R\$ 1.215.186,63



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

2039	R\$ 96.908,96	R\$ 1.162.907,57	R\$ 5.369,24	R\$ 64.430,93	R\$ 1.227.338,49
2040	R\$ 97.878,05	R\$ 1.174.536,64	R\$ 5.422,94	R\$ 65.075,24	R\$ 1.239.611,88
2041	R\$ 98.856,83	R\$ 1.186.282,01	R\$ 5.477,17	R\$ 65.725,99	R\$ 1.252.008,00
2042	R\$ 99.845,40	R\$ 1.198.144,83	R\$ 5.531,94	R\$ 66.383,25	R\$ 1.264.528,08
2043	R\$ 100.843,86	R\$ 1.210.126,28	R\$ 5.587,26	R\$ 67.047,08	R\$ 1.277.173,36
2044	R\$ 101.852,30	R\$ 1.222.227,54	R\$ 5.643,13	R\$ 67.717,55	R\$ 1.289.945,09
2045	R\$ 102.870,82	R\$ 1.234.449,81	R\$ 5.699,56	R\$ 68.394,73	R\$ 1.302.844,54
2046	R\$ 103.899,53	R\$ 1.246.794,31	R\$ 5.756,56	R\$ 69.078,67	R\$ 1.315.872,99
2047	R\$ 104.938,52	R\$ 1.259.262,26	R\$ 5.814,12	R\$ 69.769,46	R\$ 1.329.031,72
2048	R\$ 105.987,91	R\$ 1.271.854,88	R\$ 5.872,26	R\$ 70.467,16	R\$ 1.342.322,03
2049	R\$ 107.047,79	R\$ 1.284.573,43	R\$ 5.930,99	R\$ 71.171,83	R\$ 1.355.745,25
2050	R\$ 108.118,26	R\$ 1.297.419,16	R\$ 5.990,30	R\$ 71.883,55	R\$ 1.369.302,71
2051	R\$ 109.199,45	R\$ 1.310.393,35	R\$ 6.050,20	R\$ 72.602,38	R\$ 1.382.995,73
2052	R\$ 110.291,44	R\$ 1.323.497,29	R\$ 6.110,70	R\$ 73.328,40	R\$ 1.396.825,69
2053	R\$ 111.394,36	R\$ 1.336.732,26	R\$ 6.171,81	R\$ 74.061,69	R\$ 1.410.793,95

Art. 2º O repasse do aporte deverá ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio atuarial, devendo tais repasses ocorrerem até o dia 20 do mês subsequente.

Art. 3º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei.

Art. 4º O Município de Nova Canaã Paulista por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento dos referidos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 217 de 17 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de agosto de 2022


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA